

Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Hildegardo de Figueiredo Nunes, Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua, no período de 28/09 a 31/12, exercício de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **83982009-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 29 de janeiro de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO TCM/PA DO 404 AO 416/2013 (1ª PUBLICAÇÃO)

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 640831

Editais de Notificação nº 404/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201321428-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Manoel Carmo dos Reis**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Manoel Carmo dos Reis, Prefeito Municipal de Sapucaia, no exercício financeiro de 2012**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Prestação de contas do 3º Quadrimestre/2012 da Prefeitura Municipal.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 29 de janeiro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Editais de Notificação nº 405/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201321429-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Pablo Raphael Gomes Genuíno**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Pablo Raphael Gomes Genuíno, Prefeito Municipal de Rurópolis, no exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

1. Novo arquivo de mídia da Prestação de contas do 1º Quadrimestre da Prefeitura Municipal de Rurópolis, exercício de 2013, para alimentação junto ao sistema E-CONTAS, em virtude do arquivo encaminhado a esta Corte de Contas estar incompleto, prejudicando as atividades de controle externo.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 29 de janeiro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Editais de Notificação nº 406/2013/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201321425-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Celso Lopes Cardoso**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal de Tucumã, no exercício financeiro de 2012**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Prestação de contas do 3º Quadrimestre/2012 da Prefeitura Municipal.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 29 de janeiro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Editais de Notificação nº 407/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201321705-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Maurílio Gomes da Cunha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela

Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Maurílio Gomes da Cunha - Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA**, para que encaminhe/ informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de **contas de governo, referente ao 2º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:**

1. Constatou-se no 2º quadrimestre o pagamento de despesa no elemento 3190.04 (Contratação por Tempo determinado) no montante de R\$ 1.693.650,62, representando acréscimo de R\$ 407.666,05 em relação ao 1º quadrimestre (R\$ 1.285.984,57). Desta forma, solicita-se o encaminhamento dos **contratos celebrados e rescindidos no período em questão;**

2. **Processos licitatórios** e respectivos **contratos** para as despesas no montante de R\$ 5.342.108,98 (art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, "h" da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM/PA), conforme planilha abaixo:

CPF ou CNPJ	Credor	Total Empenhado
9376738000122	GUERRA DE SOUZA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA ME	1.112.526,00
5003678000141	DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS LTDA	1.079.818,51
1942722000128	AUTO POSTO OURO VERDE LTDA	777.418,96
9382697000187	CASTRU S -SERVICOS DE PRODUCOES E LOCACOES LTDA	542.000,00
4515761000137	ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA	435.640,00
34860304000140	SUPERMERCADO MARINHO LTDA - ME	400.332,18
5726789000186	BATISTA & MILHOMEM LTDA - ME	364.791,50
10775041000103	POSTO AGUIA LTDA	284.193,73
7061803000103	J P M COM. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	194.938,10
13689408000164	W. ALVES DA COSTA EIRELI - EPP	150.450,00
TOTAL		5.342.108,98

3. Alertas:

3.1. Gasto excessivo com a contratação de pessoal por tempo determinado em relação a despesa com pessoal efetivo, cujo pagamento, no período de janeiro a agosto, a título de gasto com pessoal efetivo somou R\$ 1.481.048,11, enquanto a despesa com a contratação temporária correspondeu a R\$ 2.979.635,19. Logo, superior em 101,18% daquela despesa;

3.2. Observa-se que os Contratos de Terceirização e Encargos Patronais Apropriados não foram incluídos no cálculo das Despesas com Pessoal demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal apresentado pela Prefeitura. Desta feita, o percentual apresentado de 28,25% não corresponde o correto índice de despesa com pessoal do Executivo.

4. Recomendação:

4.1. Recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo de Ourilândia do Norte a realização de concurso público para preenchimento de cargos na Administração Pública, tendo em vista a evidência de gasto excessivo com a contratação de pessoal por tempo determinado.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Prefeito para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos e/ou esclarecimentos necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM/PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 29 de janeiro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Editais de Notificação nº 408/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201321707-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **João Batista Soares de Oliveira**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento

às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor, **João Batista Soares de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA**, para que encaminhe/ informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de **contas, referente ao 2º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:**

1. **Processos licitatórios** e respectivos **contratos** para as despesas no montante de R\$ 192.756,06 (art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, "h" da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM/PA) conforme planilha abaixo, extraída do Sistema Informatizado E-contas:

CPF ou CNPJ	Credor	Total Empenhado
34682385000136	AUTO POSTO OURO VERDE LTDA	129.000,00
34682385000136	ADES PEREIRA COMERCIO ME	39.499,00
34682385000136	SUPERMERCADO MARINHO LTDA	24.257,06
TOTAL		192.756,06

2. Alerta:

2.1. Observa-se que os Contratos de Terceirização e Encargos Patronais Apropriados não foram incluídos no cálculo das Despesas com Pessoal demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal apresentado pela Câmara Municipal. Desta feita, o percentual apresentado de 3,59% não corresponde o correto índice de despesa com pessoal do Legislativo.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Presidente do Poder Legislativo para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM/PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 29 de janeiro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Editais de Notificação nº 409/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201321708-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Sirley Strapazzon**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sirley Strapazzon, Secretária Municipal de Promoção Social e Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ourilândia do Norte - PA**, para que encaminhe/ informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de **contas, referente ao 2º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:**

1. **Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprovou as prestações de contas do segundo quadrimestre;**

2. **Processos licitatórios** e respectivos **contratos** para as despesas no montante de R\$ 274.985,59 (art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, "h" da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM/PA) conforme planilha abaixo:

CPF ou CNPJ	Credor	Total Empenhado
34860304000140	SUPERMERCADO MARINHO LTDA - ME	163.400,47
5251388000117	INSTITUTO PARA FORMACAO POLITICA,SINDICAL, AMBIENT	73.500,00
10775041000103	POSTO AGUIA LTDA	38.085,12
TOTAL		274.985,59

Na oportunidade, informamos à Ordenadora do Fundo para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar